



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 1016/2017/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 5863/2017**

**Cubatão, 23 de Outubro de 2017.**

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

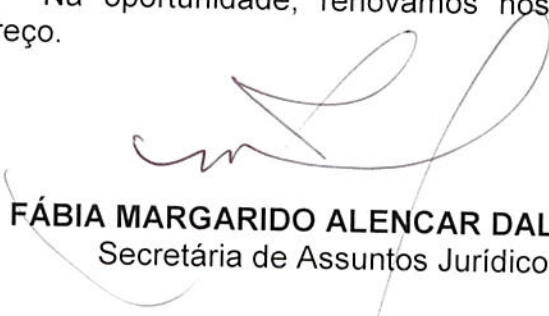
**Ref.:** Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR  
Ofício Circular nº 532/2017-tep  
Processo nº 976/2017  
Indicação nº 441/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

*“Informamos que no momento não há possibilidade de atendimento, visto que estamos em contenção de despesas.”*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

